

PROJETO DE LEI Nº 023-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementar e Especial e incluir meta no PPA 2010-2013 e na LDO 2013.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.243.0004.2004 Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (405)	R\$ 10.000,00

11.03 Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.244.0037.2090 Serviços de Conviv. e Fortalecim.de Vínculos	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (491)	R\$ 7.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo (477)	R\$ 7.000,00
08.244.0053.2122 Auxílio Natalidade	
3.3.90.48 Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física (534)	R\$ 20.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

11.01 Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.244.0041.2056 Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (423)	R\$ 10.000,00

11.03 Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.244.0037.2090 Serviços de Conviv. e Fortalecim.de Vínculos	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jurídica (490)	R\$ 14.000,00
08.244.0041.2056 Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jurídica (423)	R\$ 20.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 141.416,21 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.03 Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.244.0041.2138 Programa Acessuas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 141.416,21

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- superávit 2012 Recurso: 1182 FMAS Acessuas BB 58.901-2	R\$ 125.256,21
- excesso de arrecad.2013 Rec.: 1182 FMAS Acessuas BB 58.901-2	R\$ 16.160,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a meta “Atender ao repasse do Fundo de Assistência Social Nacional para o Programa Acessuas” no PPA 2010 a 2013 - Lei nº 8.180/2009 e na LDO 2013 – Lei nº 8.895/2012.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 023-01/2013

Lajeado, 05 de março de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre um Crédito Suplementar de R\$ 44.000,00, um Crédito Especial de R\$ 141.416,21 e incluir meta no PPA 2010-2013 e LDO 2013 na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Informamos que a abertura do crédito suplementar de R\$ 10.000,00 na rubrica 405 servirá para despesas de manutenção do Conselho Tutelar como aluguel do prédio, telefone, luz, água.

As suplementações de R\$ 7.000,00 na rubrica 491 e R\$ 7.000,00 na rubrica 477 servirão para atender os itens que não foram cotados no Convite nº 76-01/2012, referente Projeto Emacipar 2010, Termo de Adesão 3014/2010, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Resolução nº 02 (cópia anexa).

A suplementação de R\$ 20.000,00 na rubrica 534 servirá para atender o benefício de auxílio natalidade a ser concedido durante o ano.

E a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 141.416,21 servirá para atender a inclusão da meta “atender ao repasse do Fundo de Assistência Social Nacional para o Programa Acessuas”.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.